



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 847

Que abre crédito suple-
mentar as dotações orçamentárias
da despesa no valor de NCr\$ //
81.100,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS, Faça saber que a Câ-
mara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e crédito suplementar no valor
de NCr\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem cruzeiros novos) para su-
plementação as dotações orçamentárias da despesa abaixo relacionada:

02 - Administração Superior
(Peder Executivo).

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

01 - Combustíveis, Lubrificantes e

Mat. para veículos e Motores NCr\$ 1.000,00

02 - Luz e Telefone Municipal

(Emp. Munic. de Luz e Telefone)

4.1.3.0 MATERIAL PERMANENTE

05 - Mat. e Acessórios para ins-

talações NCr\$ 6.000,00

05 - Saúde e Bem Estar Social

(Div. de Saúde e Bem Estar Social)

3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

11 - Salaries de Diaristas:

a) - Limpeza de ruas e jardins NCr\$ 2.100,00

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO

01 - Combustíveis, lubrificantes e

Mat. para veículos e Motores NCr\$ 10.000,00

02 - Drogas, Medicamentos, e Mat.

para cirurgia e enfermagem NCr\$ 10.000,00

09 - Material de Limpeza, censer-

vação e higiene NCr\$ 2.000,00

06 - Viação e Obras Municipais

(Div. de Viação e Obras Municipais)

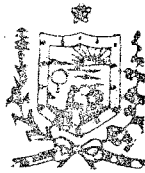
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL

11 - Salaries de Diaristas NCr\$ 5.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.1.1 ESTUDOS E PROJETOS

Continua



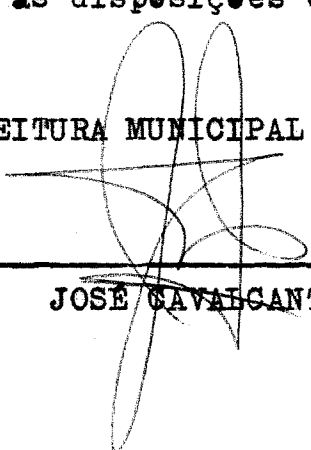
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

4.1.1.3 PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS

b) Pavimentação de Ruas e Jardins NCr\$ 45.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 03 de dezembro de 1968



JOSE CAVALCANTI = PREFEITO =